



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º1545/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 23/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 28/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

| Item | MATERIAL / SERVIÇOS | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, COM PLANEJAMENTO DE COMUNICACAO, MARKETING, COM VEICULACAO NOS CANAIS DA INTERNET (GOOGLE, INSTAGRAM E FACEBOOK) A CRIAÇÃO DE CONTEUDO DEVERÁ CONTER NO MINIMO 5- POST (MATERIAIS JORNALISTICAS) SEMANAIS, COM ELABORAÇÃO DE TEXTO E IMAGEM 5 - STORYS SEMANAIS 2 – PRODUÇÃO DE REELS/VIDIOS SEMANAIS 3 – VISITAS SEMANAIS NO MUNICIPIO, PARA PRODUÇÃO DE VIDIOS, FOTOS E IMAGENS A SEREM DIVULGADAS PELO MUNICIPIO. | MÊS | 1 | R\$ 4.334,61 | R\$ 4.334,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A prestação de serviços publicidade e propaganda (compreendendo o planejamento, criação, produção, veiculação e distribuição de peças publicitárias nos meios de comunicação, visando à divulgação de atos), divulgação de material institucional da administração pública municipal, possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, festividades, lembretes e orientações direcionadas à população do município de Goiandira. para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, solicita-se a prestação de serviços publicidade e propaganda (compreendendo o planejamento, criação, produção, veiculação e distribuição de peças publicitárias nos meios de comunicação, visando à divulgação de atos), divulgação de material institucional da administração pública municipal, possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, festividades, lembretes e orientações direcionadas à população do município de Goiandira. para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração. a publicidade e propaganda institucional são importantes para promover a imagem da instituição, e para transmitir mensagens importantes. a publicidade institucional e de extrema importância, para manter a população informada sobre o município, visando a transparência das ações da prefeitura municipal de Goiandira, transmite mensagens que fortalecem a imagem da instituição e promovem transparência

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

| Item | MATERIAL / SERVIÇOS | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, COM PLANEJAMENTO DE COMUNICACAO, E MARKETING, COM VEICULACAO NOS CANAIS DA INTERNET (GOOGLE, INSTRAGRAM E FACEBOOK) A CRIAÇÃO DE CONTEUDO DEVERÁ CONTER NO MINIMO 5- POST (MATERIAIS JORNALISITCAS) SEMANAIS, COM ELABORAÇÃO DE TEXTO E IMAGEM 5 - STORYS SEMANAIS 2 - PRODUÇÃO DE REELS/VIDIOS SEMANAIS 3 – VISITAS SEMANAIS NO MUNICIPIO, PARA PRODUÇÃO DE VIDIOS, FOTOS E IMAGENS A SEREM DIVULGADAS PELO MUNICIPIO. | MÊS | 1 | R\$ 4.334,61 | R\$ 4.334,61 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Maio de 2025 NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços ou entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 03 (TRÊS) DIAS

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.02.04.122.0487.2.004.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 7.12 O CONTRATADO deverá comparecer presencialmente ao município 03 (TRÊS) dias durante a semana, durante um período de no mínimo 5:00 horas por dia, afim de acompanhar obras, reformas, homenagens, festividades, eventos, afim de produzir fotos, vídeos e imagens, para posterior divulgação, deverá acompanhar as ações do gabinete do prefeito e demais secretarias, produção de conteúdo sobre as atividades do poder executivo municipal, com gravações e publicações. Gestão de Redes Sociais (Social Media): Criação de conteúdo para as redes sociais do poder executivo, incluindo posts, vídeos e interações com o público, realizando também cobertura fotográfica: cobertura fotográfica de eventos.
- 7.13 O CONTRATADO deverá produzir no mínimo 02 (DOIS) reels/vídeos semanais.
- 7.14 O CONTRATADO deverá produzir no mínimo 05 (CINCO) storys semanais.
- 7.15 O CONTRATADO deverá produzir no mínimo 05(CINCO) post (materiais jornalísticos) semanais, com elaboração de texto e imagem
- 7.16 O CONTRATADO deverá se responsabilizar pelo planejamento de comunicação, marketing e execução de estratégias de propaganda e comunicação para divulgação das ações do poder executivo. com veiculação nos canais da internet com amplo alcance regional (google, Instagram e facebook), deverá realizar o planejamento, criação, produção, veiculação e distribuição de peças publicitárias nos meios de comunicação, visando à divulgação de atos, sendo de responsabilidade do CONTRATADO a criação e execução de roteiros e produção de vídeos para divulgar as atividades da prefeitura e suas secretarias, cobertura de eventos do chefe do executivo e das secretarias municipais, elaboração de peças publicitárias para campanhas e eventos específicos, produção e gestão de conteúdos digitais: Criação de conteúdo informativo, promocional e institucional para os canais digitais do poder executivo, desenvolvimento e gerenciamento de estratégias de marketing digital e presença online.
- 7.17 O CONTRATADO deverá se responsabilizar pela produção e edição audiovisual: produção de vídeos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA e redes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

sociais, destacando as ações do executivo municipal; publicação em portal de notícias; divulgação de matérias institucionais da PREFEITURA em sites regionais, ampliando a visibilidade do executivo.

7.18 É de total responsabilidade da CONTRATADA a criação de textos jornalísticos; elaboração de textos para redes sociais.

7.19 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe especializada para acompanhamento: Disponibilização de equipe para cobertura semanal das atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA e suas SECRETARIAS e apoio na produção de conteúdo

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 O CONTRATANTE deverá repassar as demandas ao CONTRATADO, para criação, produção e veiculação de materiais jornalistas, story, reels, vídeos.

8.7 O CONTRATANTE deverá agendar previamente, com no mínimo 02(DOIS) dias de antecedência, com o CONTRATADO, para as visitas presenciais da semana ao município, afim de possibilitar a criação dos conteúdos.

8.8 O CONTRATANTE designará servidor responsável, para acompanhar a CONTRATADA, nos locais estabelecidos para produção de mídia.

8.9 O CONTRATANTE deverá elaborar roteiro semanal juntamente com a empresa, afim de possibilitar a fluidez dos serviços e sua execução do objeto contratual.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços ou produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços ou entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços ou aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

14.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 23 de Abril de 2025

ISABELA MORENA DIAS DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa